



GABINETE DO VEREADOR KENNEDY MARQUES

COMSAU - 06ª COMISSÃO DE SAÚDE

Parecer ao Projeto de Lei nº 321/2024 de autoria do Vereador Everton Assis que DISPÕE sobre a política de apoio e tratamento das pessoas diagnosticadas com câncer durante a gravidez e puerpério.

PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Everton Assis, que institui a Política de Apoio e Tratamento das Pessoas Diagnosticadas com Câncer durante a Gravidez e Puerpério no Município de Manaus, com o objetivo de garantir às gestantes e puérperas acometidas por câncer o acesso a cuidados médicos adequados, apoio psicológico e proteção social e trabalhista.

A proposição estabelece diretrizes voltadas à priorização do atendimento, à oferta de assistência multidisciplinar, à realização de exames e tratamentos seguros durante a gestação, bem como à orientação e acolhimento das famílias. Prevê ainda ações educativas e a regulamentação posterior por ato do Poder Executivo.

II- ANÁLISE

A iniciativa revela-se de relevante interesse público e social, ao tratar de um tema de grande sensibilidade: o enfrentamento do câncer em mulheres gestantes e puérperas. A proposta alinha-se aos princípios constitucionais do direito à saúde e à proteção da maternidade e da infância, previstos nos artigos 6º e 196 da Constituição Federal, que asseguram a todos o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

Do ponto de vista da competência legislativa, o projeto se insere no âmbito de atuação do Município, conforme o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal, que permite a suplementação da legislação federal e estadual no que couber, visando adequar às peculiaridades locais a execução de políticas públicas de saúde.

A criação da política proposta não cria atribuições novas para o Executivo, mas organiza e orienta a atuação dos serviços municipais de saúde, podendo ser

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br





GABINETE DO VEREADOR KENNEDY MARQUES

implementada de forma gradativa e integrada à rede já existente, em consonância com o Sistema Único de Saúde (SUS).

Do ponto de vista da técnica legislativa, o texto apresenta estrutura adequada, linguagem clara e observância às normas básicas de redação legislativa, restando apenas a necessidade de regulamentação pelo Poder Executivo para detalhar a operacionalização das medidas previstas.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Relatoria manifesta-se **FAVORÁVEL** à **tramitação** do Projeto de Lei nº 321/2024.

Manaus, 20 de outubro de 2025.

KENNEDY MARQUES

VEREADOR - MDB

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br

